



EDITAL INTERNO

EDITAL Nº1, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

CHAMADA INTERNA PARA A FEIRA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO IFPR – IFTECH DO CAMPUS AVANÇADO GOIOERÊ

O Instituto Federal do Paraná – Campus Avançado Goioerê, por intermédio de sua Direção Adjunta torna público o presente **EDITAL** de Chamada Interna, com as normas referentes à concessão de auxílio financeiro e para a inscrição e seleção de propostas a serem apresentadas na Feira de Inovação Tecnológica do Instituto Federal do Paraná - IFTECH, aprovado no edital N° 03/2020 AGIF/PROEPPI.

1. DA FEIRA IFTECH

1.1. A Feira IFTECH representa um espaço de exposição de protótipos e/ou modelos inéditos desenvolvidos em projetos que apresentam ao menos um dos seguintes tipos de inovação: de produto; de serviço; de processo; de marketing; de negócio e/ou organizacional;

1.2. A IFTECH será realizada em duas etapas: uma local, nas dependências do Campus Avançado Goioerê e outra institucional. Na etapa local serão selecionados os melhores trabalhos para serem apresentados na etapa institucional, o SE²PIN;

1.3. A realização das etapas do item 1.2 estarão condicionados às decisões e às alterações do calendário acadêmico do IFPR devido à pandemia do coronavírus – COVID-19. É obrigação dos coordenadores dos projetos aprovados o acompanhamento das datas de realização da feira e prestação de contas;

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Incentivar projetos que desenvolvam algum tipo de inovação, por meio de auxílio financeiro, a ser repassado aos coordenadores da proposta, para o desenvolvimento de protótipos e/ou modelos a serem apresentados na feira;

2.2. Estimular o interesse de estudantes e servidores de todos os *campi* do IFPR pelo desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação;

2.3. Expor às comunidades interna e externa o resultado dos projetos voltados ao desenvolvimento de protótipos e/ou modelos inovadores, em todas as áreas do conhecimento;

2.4. Criar um ambiente propício para a troca de experiências entre estudantes e servidores do IFPR;

2.5. Estimular a criatividade empreendedora e inovadora de estudantes e servidores;

3. DO RECURSO E CONCESSÃO AOS PROJETOS APROVADOS

3.1. O IFPR Campus Avançado Goioerê foi contemplado com R\$ 3.000,00 (três mil reais), que serão divididos de acordo com as necessidades dos projetos apresentados pelos estudantes, respeitando as normas do Edital N° 03/2020 AGIF/PROEPPI;

- 3.2. O recurso será utilizado para a aquisição de materiais de consumo e permanente solicitados pelos projetos aprovados;
- 3.3. O recurso não poderá ser utilizado para *coffee break* ou qualquer tipo de alimentação, aquisição de serviços gráficos, materiais publicitários e de divulgação e para pagamento de frete, bem como despesas referentes a diárias e passagens;
- 3.4. O auxílio financeiro será disponibilizado ao coordenador de cada projeto aprovado, sendo que o mesmo deverá atender as orientações para emissão de notas fiscais e será o responsável pela prestação de contas;
- 3.5. Os bens permanentes deverão obrigatoriamente ser patrimoniados no *campus* de origem do projeto, em nome do Coordenador da Proposta, de acordo com a IIP Nº 18, de 6 de abril de 2015, e os anexos disponíveis na página eletrônica da Reitoria, conforme Edital Nº 03/2020 AGIF/PROEPPI;
- 3.6. A utilização do recurso deve seguir a Resolução CONSUP/IFPR Nº 33, e todas as notas fiscais devem ser geradas no nome do Coordenador da proposta do IFTECH no Campus Avançado Goioerê;
- 3.7. As informações específicas que são tratadas no item 3.6 serão disponibilizadas aos coordenadores dos projetos contemplados posteriormente à finalização deste edital;

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Os candidatos deverão formalizar equipe composta por pelo menos um servidor e um estudante, sob orientação de um servidor do *campus*;
- 4.2. O coordenador deve ser servidor em efetivo exercício no IFPR, não estar afastado ou em licença e estar adimplente junto à PROEPPI;
- 4.3. Ler e concordar com todas as normas que regem essa chamada;
- 4.4. O projeto deve obrigatoriamente apresentar um dos tipos de inovação: de produto, de serviço, de processo, de marketing, de negócio e/ou organizacional;
- 4.5. O coordenador poderá submeter somente um projeto, mas poderá participar como coorientador em outros submetidos;

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições serão realizadas via Ficha de Proposta de Participação na IFTECH (ANEXO I), e enviar -la ao e-mail: **gabriel.quinato@ifpr.edu.br**, nomeando o assunto do e-mail e o arquivo como "PropostaIFTECH - NomeServidorResponsável"
- 5.2. Anexar os seguintes documentos obrigatórios, em PDF:
- 5.2.1. Descrição do projeto a partir do modelo editável disponível (Anexo I), que contém o plano de execução orçamentária;
- 5.3. O Campus Avançado Goioerê nomeará comissão para analisar e selecionar os projetos que participarão da IFTECH;

6. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

- 6.1. A avaliação dos projetos inscritos será realizada por 2 (dois) membros externos convidados de instituições/empresas públicas ou privadas com experiência em inovação tecnológica;
- 6.2. Para avaliação dos projetos serão considerados os seguintes critérios:
- a) Caráter inovador, baseados no item 4.4 - 0 a 10 (zero a dez);
 - b) Viabilidade da proposta - 0 a 10 (zero a dez);
 - c) Coerência entre a viabilidade e a utilização do recurso solicitado - 0 a 10 (zero a dez);

d) Possíveis impactos Sociais/Econômicos/Ambientais - 0 a 10 (zero a dez);

6.3. A pontuação final do projeto será a soma da pontuação atribuída pelos avaliadores;

6.4. Os projetos serão classificados em ordem decrescente. Em caso de empate na pontuação geral, o critério de desempate será a maior nota adquirida na ordem dos critérios de avaliação “a” até “e”;

7. DO RESULTADO DAS AVALIAÇÕES

7.1. Será publicado na página eletrônica do IFPR - Campus Avançado Goioerê o resultado provisório dos projetos aprovados, conforme cronograma;

7.2. Será publicado na página eletrônica do IFPR - Campus Avançado Goioerê o resultado final dos projetos aprovados, conforme cronograma;

8. DOS RECURSOS DAS AVALIAÇÕES

8.1. O proponente poderá interpor recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado provisório, com justificativa, em formulário específico que será disponibilizado pelo DIADJ/Goioerê;

8.1.2. O recurso deverá ser objetivo. Em cada projeto será admitido apenas 1 (um) recurso.

8.2. Caberá à DIADJ a decisão dos recursos interpostos, o que poderá dar os seguintes encaminhamentos com justificativas:

8.2.1. INDEFERIDO – o recurso foi negado e as justificativas e argumentos serão encaminhados no endereço eletrônico institucional do proponente;

8.2.2. DEFERIDO – o recurso foi aceito e será incluído no resultado final;

8.3. Finalizado os recursos, o prazo para a publicação do resultado final será a partir do 2º dia útil;

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. O coordenador do projeto deverá elaborar um relatório sobre a utilização do recurso no projeto. O modelo de relatório será disponibilizado ao coordenador do projeto pela DIADJ/Goioerê

9.2. As cópias das notas fiscais deverão ser legíveis e corretamente preenchidas, segundo as instruções que serão repassadas aos coordenadores com projetos aprovados;

9.3. Não é permitido a utilização do recurso financeiro antes da liberação ou após a realização do evento;

9.4. Em caso não utilização do recurso total até o prazo de entrega do relatório de prestação de contas, o coordenador deverá ser devolver o saldo para o Diretor Adjunto do Campus Avançado Goioerê;

9.5. A data limite para a prestação de contas será publicada segundo às decisões e às alterações do calendário acadêmico do IFPR devido à pandemia do coronavírus – COVID-19, que será informado por e-mail aos coordenadores dos projetos contemplados;

10. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS
Inscrições dos Projetos	De 12/08/2020 a 18/08/2020
Divulgação da lista de inscrições deferidas	A partir de 19/08/2020
Avaliação dos projetos recebidos	De 19/08/2020 a 20/08/2020

Resultado provisório das avaliações	21/08/2020
Recursos	24/08/2020 e 25/08/2020
Resultados final das avaliações	28/08/2020

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Cabe à DIADJ/Goioerê orientar, divulgar e fiscalizar o cumprimento dessa chamada;

11.2. Aplicam-se subsidiariamente ao presente edital as regras previstas no Edital Nº 03/2020 AGIF/PROEPP. Casos omissos serão supridos pela Direção-Geral e Coordenação da IFTECH.;



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PAULO ROSA, DIRETOR(a)**, em 11/08/2020, às 21:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL AUGUSTO CACAO QUINATO, DIRETOR(a)**, em 11/08/2020, às 23:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0851061** e o código CRC **B70D8329**.

ANEXO I

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Título do projeto:

1.2. Área / subárea do conhecimento: Consultar em <http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>

1.3. Tipo de inovação: Verificar item 4.4 do edital

1.4. Servidor Orientador e colaboradores:

1.5. Estudantes Envolvidos:

2. DESCRIÇÃO

2.1. Fundamentação e justificativa

Descrever uma breve fundamentação e utilizar as referências para demonstrar a relevância e o caráter inovador. Descrever a viabilidade da proposta e justificar os materiais solicitados. Inserir os principais objetivos. Máximo 2 (duas páginas)

2.2. Plano de Execução Orçamentária

Preencher a tabela, apresentar os materiais de consumo / permanentes / serviços que serão adquiridos com o recurso. Adicionar ou retirar as linhas de acordo com a quantidade de itens necessários.

Material de consumo

Item	Descrição	Quantidade	Atividade do projeto a que está vinculado	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1					
2					
Material permanente					
Item	Descrição	Quantidade	Atividade do projeto a que está vinculado	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1					
2					
Serviços (Pessoa Jurídica e Pessoa Física)					
Item	Descrição	Quantidade	Atividade do projeto a que está vinculado	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1					
2					
Total Geral (R\$)					

2.2.1 Descrição, utilização e alocação dos itens

Descrever na sequência da tabela do Plano de Execução Orçamentária como e para qual finalidade, em relação ao projeto, os itens serão utilizados. Citar também qual será a localização dos itens no Campus.

2.3. Resultados esperados

Apresentar quais serão as vantagens do desenvolvimento do projeto e da utilização dos materiais solicitados e os possíveis impactos sociais/econômicos/ambientais relacionados à proposta.

2.4. Orçamentos

Apresentar ao menos 3 orçamentos contendo a descrição dos itens, quantidade, valor unitário e valor total.

2.5. Referências

Relacionar as referências a partir do modelo da ABNT 6023:2018. Consultar em: https://www.portal.ufpr.br/tutoriais/tutoriais_normaliza/referencia_exemplo.pdf